

DECRETO Nº 10.021, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Sinimbu/RS, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.713, de 16 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Sinimbu/RS;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando nº 179/SEE/2018 e Memorando nº 327/SEAT/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu/RS, da servidora municipal ANI CRISTINA VOGT STAUB, matrícula nº 5028, Professora, 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS, nos termos do artigo 111, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Zeni Teresinha Kopp Knod, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2018.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2018.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MORALES WISNIEWSKI
Secretário Municipal de Administração
e Transparência